



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON FELIPE

OFÍCIO Nº 50/2022/Gab.6

Caçapava, 07 de fevereiro de 2022.

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Exmo. Sr. Rodrigo Meireles Cursino

Assunto: Solicitação de prazo adicional para apresentação de Parecer ao PL nº 192/2021.

Cumprimentando-o, cordialmente, venho, através deste, solicitar a concessão do prazo adicional de 7 (sete) dias úteis para apresentação de Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 192/2021, que denomina a “José Carlos Morandi” a via pública que especifica, de autoria do vereador Vitor Tadei Camilo de Carvalho.

O prazo se faz necessário, porquanto, este vereador solicitou informações ao autor do projeto conforme ofício anexo.

Assim, certo de poder contar com sua atenção, agradeço antecipadamente envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador/Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON FELIPE

OFÍCIO Nº 19/2021/Gab.06

Caçapava, 24 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Vereador

Dr. Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Assunto: Solicitação de certidões do Município para fins de denominação de logradouro público referente ao PL nº 192/2021.

Cumprimentando-o, cordialmente, a fim de elaborar o parecer da Comissão de Justiça e Redação, solicito a juntada ao processo legislativo de nº 192/2021 das seguintes certidões da Prefeitura:

- a) **Certidão da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, atestando que a via a que se pretende denominar se trata de logradouro público devidamente cadastrado na Prefeitura. Ou, no caso de via ainda não cadastrada mas consolidada como de uso da população, certidão de que tenha recebido algum melhoramento de ente estatal ou de concessionária de serviço público e se há algum impedimento para denominá-la;
- b) **Certidão do Setor de Tributos Imobiliários**, dando conta de que a via a que se pretende nomear não possui denominação e que não há no município outra via pública registrada com o mesmo nome a que se pretende registrar com a aprovação deste projeto de lei.

As certidões solicitadas possuem grande relevância para assegurarmos que as vias públicas a serem denominadas estejam devidamente cadastradas na Prefeitura e também para que não ocorra o registro de logradouros em duplicidade.

Anoto que o parecer da procuradora desta Casa Legislativa ressaltou que os citados projetos não estão acompanhados das aludidas certidões, o que reforça o requerido neste ofício.

Assim, certo de poder contar com sua indispensável atenção, agradeço antecipadamente e aproveito para enviar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE
Vereador/Cidadania

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.